



"Terra do Pai da Aviação"

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio 365 – Centro Santos Dumont - MG

CEP - 36 240-057 Tel: (32)3252-9600

[sandra.cabral@camerasd.mg.gov.br](mailto:sandra.cabral@camerasd.mg.gov.br)

[assessoria.sandracabral@gmail.com](mailto:assessoria.sandracabral@gmail.com)

[Telefone: WhattApp: \(32\) 9 9206-4999](tel:3232529600)

### PROJETO DE LEI Nº 013 /2025

**Ementa:** Dispõe sobre o "Programa Feira das Mulheres Empreendedoras" de ações de inclusão social e incentivo ao empreendedorismo feminino e dá outras providências.

**Autoria:** *A Vereadoras Sandra I. C. Cabral no uso de suas atribuições regimentais, vêm respeitosamente, perante aos nobres Pares, apresentar a presente Proposição, com a finalidade de instituir o "Programa Feira das Mulheres Empreendedoras"*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT-MG**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o "Programa Feira das Mulheres Empreendedoras", destinado ao público feminino do Município de Santos Dumont – MG, que obedecerá ao disposto nesta Lei e se regerá pelos seguintes princípios:

- I- Capacitação e a formação das mulheres a fim de promover o empreendedorismo;
- II- Desenvolvimento do empreendedorismo em relação às mulheres;
- III- Respeito às diversidades regionais e locais;
- IV- Cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade, com o fim específico de estimular as iniciativas das mulheres, que empreendem ou buscam empreender;
- V- Promoção da inclusão social e econômica; e
- VI- Transversalidade com as demais políticas públicas.

**Art. 2º** - O "Programa Feira das Mulheres Empreendedoras" possui caráter social e visa garantir às mulheres o incentivo e a promoção do exercício do papel estratégico de agente do desenvolvimento, promovendo a articulação



"Terra do Pai da Aviação"  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

Rua 13 de Maio 365 – Centro Santos Dumont - MG

CEP - 36 240-057 Tel: (32)3252-9600

[sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br](mailto:sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br)

[zisepporia\\_sandracabral@gmail.com](mailto:zisepporia_sandracabral@gmail.com)

[Somente WhatsApp 121 9 7904-4884](https://www.whatsapp.com/channel/00299121979044884)

do Poder Público e sociedade civil, na garantia da plena integração social e econômica, tendo como objetivos:

- I- Oferecer espaços em áreas públicas em todas as regiões de Santos Dumont, para a exposição e comercialização de produtos e serviços desenvolvidos ou comercializado por mulheres;
- II- Fomentar a transformação das mulheres em líderes empreendedoras, com sensibilidade para identificar oportunidades de desenvolvimento profissional, familiar e do território onde estão inseridas;
- III- Estimular a elaboração de projetos, a serem desenvolvidos pelas mulheres, como forma de viabilizar alternativas de trabalho e renda;
- IV- Ampliar competências, conhecimentos e práticas que promovam empreendedorismo, a liderança, o planejamento e a comercialização;
- V- Incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas às atividades empreendedoras;
- VI- Ampliar a compreensão sobre desenvolvimento, empreendedorismo, liderança, culturas regionais e políticas públicas para o público feminino;
- VII- Fomentar a realização de feiras centralizadas e descentralizadas com vistas à promoção do empreendedorismo feminino, nos períodos diurno e/ou noturno, expostas através de um conjunto de instalações removíveis em locais a serem definidos.

**Art. 3º** - São requisitos cumulativos para participação do "Programa Feira das Mulheres Empreendedoras":

- I - Ser mulher;
- II - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- III- Residir no município de Santos Dumont há, pelo menos, 3 (três) meses;
- IV - Preencher Termo de Adesão Específico, a ser elaborado pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** - A inserção no Programa terá como prioridade as mulheres que são mães, devendo ser observada a seguinte ordem:

- I- Mulheres atendidas na Secretaria de Assistência Social;
- II- Mulheres vítimas de Violência Domiciliar, com comprovação;



"Terra do Pai da Aviação"  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

Rua 13 de Maio 385 – Centro Santos Dumont - MG  
CEP - 36 240-057 Tel: (32)3252-9800  
[sandra.cabral@camerasd.mg.gov.br](mailto:sandra.cabral@camerasd.mg.gov.br)  
[assessoria.sandracabral@gmail.com](mailto:assessoria.sandracabral@gmail.com)  
Semente WhatsApp: (32) 9 9996-4999

- III- Mulheres que produzam ou forneçam serviços e produtos artesanais, como fonte de renda;
- IV- Mulheres interessadas em divulgar o empreendedorismo feminino local no ramo alimentício, já instituído por ME ou CNPJ;

**Art. 5º** - São causas de desligamento da mulher no Programa:

- I- Descumprimento dos requisitos elencados no art. 3º desta Lei;
- II- Apresentação de pedido de desligamento;
- III- Ausência injustificada nas atividades programa por 03 (três) ações consecutivas;
- IV- Prática de condutas não condizentes com os princípios e objetivos do Programa, de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei;
- V- Falsidade dos dados fornecidos na realização do cadastro.

**Art. 6º** - Fica autorizado ao Poder Público através da Secretaria de Assistência Social, gerir o Programa Feira das Mulheres Empreendedoras.

**Art. 7º** - A utilização dos espaços públicos poderá ser outorgada a título precário, não oneroso, pelo período necessário à realização das feiras.

**Art. 8º** - Fica o Município de Santos Dumont autorizado a celebrar parcerias com entidades de direito público ou privado, para execução dos objetivos previstos nesta Lei.

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Santos Dumont –MG, 07 Março 2025

---

Sandra I. Cardoso Cabral  
Vereadora



"Terra do Pai da Aviação"  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

Rua 13 de Maio 365 – Centro Santos Dumont - MG  
CEP - 36 340-057 Tel: (32)3252-9600  
[sandra.cabral@camaraed.mg.gov.br](mailto:sandra.cabral@camaraed.mg.gov.br)  
[assessoria.sandracabral@gmail.com](mailto:assessoria.sandracabral@gmail.com)  
[Semente WhatsApp 321 9 9906-4888](https://api.whatsapp.com/send?phone=5531999064888)

### **Justificativa do Projeto**

O presente Projeto de Lei visa instituir o "Programa Feira das Mulheres Empreendedoras" no município de Santos Dumont – MG, com o objetivo de promover a inclusão social e o empreendedorismo feminino, valorizando o trabalho de mulheres que são mães e empreendem utilizando da produção própria ou fornecendo serviços, como fonte de renda.

O município de Santos Dumont possui um número significativo de mulheres que se dedicam à produção e comercialização de alimentos caseiros e mulheres que fornecem serviços estético, comercialização de produtos de beleza, vestuários, calçados, entre outros, muitas vezes como forma de sustento familiar. No entanto, essas pequenas empreendedoras enfrentam dificuldades para divulgar seus produtos e alcançar um público consumidor mais amplo.

A falta de oportunidades e de apoio para o desenvolvimento desses negócios limita o potencial de crescimento dessas mulheres, que muitas vezes são mães e responsáveis por seus lares. Além disso, a invisibilidade dessas iniciativas fragiliza a economia local e impede que o município reconheça e valorize a importância do empreendedorismo feminino.

O "Programa Feira das Mulheres Empreendedoras" tem como objetivo geral promover a inclusão social e o desenvolvimento econômico de mulheres empreendedoras nos mais diversos ramos, no município de Santos Dumont - MG, por meio da criação de um espaço de divulgação e comercialização de seus produtos (Feira).

- *Para atingir o objetivo geral, o programa se propõe a:*

**Incentivar o empreendedorismo feminino:** oferecer apoio e capacitação para que as mulheres desenvolvam seus negócios de forma sustentável;

**Promover a divulgação dos produtos:** criar um espaço (Feira) onde as empreendedoras possam expor e comercializar seus produtos, com a realização de degustações e outras atividades promocionais;



"Terra do Pai da Aviação"  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

Rua 13 de Maio 365 - Centro Santos Dumont - MG  
CEP - 36.240-057 Tel: (32)3252-9600  
[sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br](mailto:sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br)  
[assessoria.sandracabral@gmail.com](mailto:assessoria.sandracabral@gmail.com)  
[Semente Virtua! Aqui! 321 9 9900-4400](http://www.santosdumont.mg.gov.br)

**Fortalecer a economia local:** estimular o consumo de produtos alimentícios de fabricação local, gerando renda e movimentando a economia do município;

**Valorizar a cultura local:** resgatar e promover a culinária local, valorizando os saberes e sabores tradicionais;

**Promover a inclusão social:** oferecer oportunidades para que mulheres em situação de vulnerabilidade social possam desenvolver seus talentos e gerar renda para suas famílias.

A criação do "Programa Feira das Mulheres Empreendedoras" é fundamental para o desenvolvimento social e econômico do município de Santos Dumont. Ao valorizar o empreendedorismo feminino, o programa contribui para a geração de renda, a promoção da igualdade de gênero e o fortalecimento da economia local.

A iniciativa também é importante para dar visibilidade ao trabalho de mulheres que se dedicam à produção e entrega de serviços, como doces, salgados, bolos, biscoitos, Produtos com restrições de glúten, lactose, açúcar, dentre outros; muitas vezes com ingredientes de qualidade e técnicas tradicionais. Ao oferecer um espaço para a divulgação e comercialização desses produtos, o programa estimula o consumo de alimentos artesanais e saudáveis valorizando a cultura local.

O programa é direcionado a mulheres empreendedoras do município de Santos Dumont que atuam no ramo alimentício ou fornecem serviços, com prioridade para aquelas que são mães, que possuem baixa renda e que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O "Programa Feira das Mulheres Empreendedoras" será implementado por meio da realização de feiras centralizadas e descentralizadas, eventos e outras atividades que possibilitem a exposição e a comercialização dos produtos das empreendedoras participantes, com vistas à promoção do empreendedorismo feminino, podendo ser nos períodos diurno e/ou noturno, expostas através de um conjunto de instalações removíveis em locais a serem definidos.

O programa também poderá oferecer cursos de capacitação, oficinas e outras atividades de apoio ao empreendedorismo feminino, com o objetivo de fortalecer os negócios das participantes e prepará-las para o mercado.



"Terra do Pai da Aviação"  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

Rua 13 de Maio 365 – Centro Santos Dumont - MG  
CEP - 36 240-057 Tel: (32)3252-9600  
[sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br](mailto:sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br)  
[assessoria.sandracabral@gmail.com](mailto:assessoria.sandracabral@gmail.com)  
[Somente WhatsApp 321 9 9900-4989](https://api.whatsapp.com/send?phone=5531999004989)

Acreditamos que o "Programa Feira das Mulheres Empreendedoras" é uma iniciativa importante para o desenvolvimento do nosso município, pois valoriza o trabalho das mulheres, fortalece a economia local e promove a inclusão social.

Contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Santos Dumont –MG, 07 Março 2025

---

Sandra I. Cardoso Cabral  
**Vereadora**